

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1303 de 04/12/1998

L E I Nº 5287/98
de 24 de novembro de 1998

Autoriza a concessão administrativa de área de terreno municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão administrativa de área de terreno de propriedade municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), para implantação de Estação Elevatória de Esgoto.

Parágrafo Único. A área a ser concedida é a abaixo descrita e caracterizada nos inclusos memorial descritivo, planta de área do terreno e laudo de avaliação, constante dos anexos, que fazem parte integrante desta lei, à saber:

I - **IMÓVEL:** Área de terra.

II - **PROPRIEDADE:** Domínio Público Municipal.

III - **LOCALIZAÇÃO:** Rua Cerejeiras - Sistema de Lazer "A" Pousada do Vale.

IV - **SITUAÇÃO:** A área de terra está situada entre a Rua Cerejeiras, área remanescente de Domínio Público Municipal, Rua 01 e com área de propriedade do Espólio de José Salles.

V - **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

VI - **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** A medição inicia-se no vértice nº 1B localizado no alinhamento da Rua Cerejeiras com a cerca de divisa da área de propriedade do Espólio de José Salles, deste segue no sentido horário com rumo de 44°19'45" NW e 4,26m (quatro metros e vinte e seis centímetros) de extensão confrontando com a Rua Cerejeiras até o vértice nº 8B, neste deflete a direita e segue com rumo de 65°39'50" NE e 21,36m (vinte e um metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 7B, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 24°20'10" NW e 12,00m (doze metros) de extensão até o

cont. da LEI Nº 5287/98 - fls. 02

vértice nº 6B, neste deflete a direita e segue com rumo de 65°39'50''NE e 10,20m (dez metros e vinte centímetros) de extensão até o vértice nº 5B, neste deflete a direita e segue com rumo de 24°20'10''SE e 12,00m (doze metros) de extensão até o vértice nº 4B, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 65°39'50''NE e 24,00m (vinte quatro metros) de extensão até o vértice nº 3B, confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal do vértice nº 8B até o vértice nº 3B, neste deflete a direita e segue com rumo de 19°59'43'' SE e 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a Rua 01 até o vértice nº 2B, neste deflete a direita e segue com rumo de 65°39'50'' SW e 53,80m (cinquenta e três metros e oitenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Espólio de José Salles até o vértice inicial nº 1B; fechando-se assim o perímetro.

VII - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 341,10m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Art. 2º. A concessão administrativa é a título gratuito e vigorará até 29 de abril de 2006.

Art. 3º. A concessão administrativa conferirá a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), direito pessoal e intransferível.

Art. 4º. A área de terreno a ser concedida reverterá ao patrimônio municipal, acrescida de todas benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - findo o prazo da concessão;

II - quando a concessionária der ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo 1º, desta lei;

III - verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

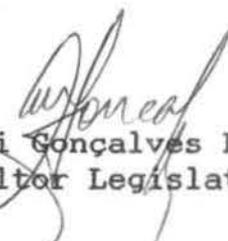
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



cont. da LEI Nº 5287/98 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1998.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês
de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos